Outlook

Revogação de Link de Apresentação Prova de Conceito – Processo Licitatório Pref. Mun. Sulina PR (nº 90009/2025)

De Half Benefícios <administracao@halfbeneficios.com>
Data sex, 04/04/2025 08:47
Para licitasulinapr <licitasulinapr@hotmail.com>

Prezados Senhores,

A HALF BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.091.320/0001-07, vem por meio desta, respeitosamente, comunicar e justificar o cancelamento da prova de conceito anteriormente agendada para o dia **04 de abril de 2025, às 09h00**, no âmbito do certame em referência.

Após criteriosa análise técnica do **Termo de Referência**, mais especificamente do item **9 – Checklist de Funcionalidades**, com destaque para o subitem **"GRÁFICOS E RELATÓRIOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS" – Item 17**, verificamos que há uma exigência expressa quanto à capacidade do sistema ofertado de gerar **relatórios personalizados em tempo real**, com múltiplos critérios de personalização acessíveis diretamente pelo gestor da CONTRATANTE, incluindo período, veículo, unidade, local da manutenção, condutor e valores de peças e mão de obra.

Ocorre que, **neste momento**, a solução tecnológica da HALF não contempla **integralmente** tal funcionalidade, o que nos impede de afirmar o **atendimento a 100% dos requisitos mínimos**, conforme estabelecido de forma clara e objetiva no item **9.8 do Termo de Referência**, que assim dispõe:

> *"O software fornecido pela empresa deverá atender 100% das funcionalidades/mínimas contidas no checklist, sob pena de desclassificação da proposta."*

Cientes da necessidade de **respeito à legalidade** e à **isonomia entre os licitantes**, conforme os princípios norteadores da **Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações)**, reconhecemos que a ausência desta funcionalidade nos torna, tecnicamente, **inabilitados para prosseguir no certame**, motivo pelo qual **revogamos formalmente o link e o comparecimento à Prova de Conceito**, evitando assim qualquer atraso ou ônus à Administração Pública.

Destacamos, ainda, que este posicionamento se dá **em respeito aos princípios da boa-fé, da transparência e do dever de colaboração**, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> *"Na aplicação desta Lei serão observados os seguintes princípios: (...) IV – boa-fé."*

Nosso objetivo é garantir a lisura e eficiência do processo licitatório, evitando etapas desnecessárias que possam comprometer prazos ou gerar expectativas indevidas à Administração. Haja vista que o cancelamento da prova de conceito se dá de forma **proativa e fundamentada**, com a intenção de preservar os recursos públicos e o regular andamento do processo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos a compreensão.

Cordialmente,

Pedro Silva
Diretor Administrativo

(62) 3088-6580 administracao@halfbeneficios.com
www.halfbeneficios.com (62) 99608-0289
R. S-1, 260, Sala 4 - St. Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-220

Este e-mail é confidencial. Em caso de recebimento indevido, favor contatar o remetente.